



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 014 DE 10 DE maio DE 1.982

Senhor Presidente,


Senhores Vereadores:

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
N.º 67 Livro 01	Folha 260 Data 10/05/82
Horas 14:40 Horas	
Funcionário	

A presente mensagem leva à apreciação dos Senhores o projeto de Lei nº 14/82 buscando a delimitação da zona urbana da sede do Distrito de NOVO SÃO JOAQUIM.

Como é do conhecimento de todos aquele núcleo Urbano está em plena expansão com diversas construções de casas residenciais e comerciais, necessitando, urgente, de uma delimitação no seu perímetro urbano, atendendo, assim, o crescimento da cidade e do povo local que surgem ali, rumo ao desenvolvimento definitivo daquele Distrito.

Atenciosamente


-Wilmar Peres de Farias

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Jonir de Oliveira Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 10 DE maio

DE 1.982

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
N. 62 Livro 01	Folha 20 Data 10/05/82
Horas 19:40 Horas	
Funcionário	

Delimita perímetro urbano da sede do Distrito de Novo São Joaquim.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal a provou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Constituem zona urbana da sede do Distrito de NOVO SÃO JOAQUIM, neste Município de Barra do Garças, na forma do Artigo 29, VII da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976 (L.O.M.), as terras delimitadas por esta Lei.

Parágrafo Único - O perímetro tem início a margem esquerda do córrego fundo na cerca de divisa do Sr. Franquilino Rodrigues de Mello, divisando com o mesmo parte com o rumo de 67º12'33"NW e a distância de 5.768,25m que encontra a cerca de divisa dos sucessores de Oscar Menezes divisando com o mesmo com os rumos e distâncias e as distâncias, 81º59'56"NE 2.782,34m, 77º12'07"NE 730,96m e 58º00'19"NE 2.490,19m este último encontra a cerca de divisa do Sr. Emivaldo Ferreira de Almeida e acompanha sua divisa com os rumos e as distâncias 20º13'15"SE 905,20m e 79º16'36"NE 1.158,98m este último encontra a margem esquerda do córrego seco, sua margem direita é pertencente ao Sr. Damásio Moreira Lima numa extensão de 2.448,00m que encontra a cerca de divisa do Sr. Luis Andrade córrego acima, com este segue com os rumos e as distâncias 88º01'22"SW 1.708,73m e 22º15'08"SW 321,59m este último chegando ao córrego fundo e acompanhando córrego acima numa distância de 1.218,00m sendo a margem esquerda do córrego pertencente ao Sr. Luis Andrade, fechando assim no ponto de partida uma área de 12.869.560,00 m² ou seja 265,00 alqueirões.

/continua/



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

- fls. 02 -

04
\$


Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a promover contatos junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - e demais órgãos da administração, visando a atualização do cadastro Rural das terras abrangidas por esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de maio

de 1.982.


Wilmar Peres de Farias

Prefeito Municipal

Aprovado por sete votos
a um em 28/06/82


MEMORIAL DESCRIVO DO PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE
NOVO S. JOAQUIM MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO
DE MATO GROSSO.

05
/

AREA - 12.869,560,00m²

O perimetro tem inicio a margem esquerda do correjo fundo —
na cerca de divisa do Sr. Franquolino Rodrigues de Mello, divisando com
o mesmo parte com rumo de 67°12'33"NW e a distancia de 5.768,25 m que
encontra a cerca de divisa dos sucessores de Oscar Menezes divisando com
o mesmo com os rumos e as distancias, 81°59'56"NE 2.782,34 m, 77°12'07"
NE 730,96 m e 58°00'19"NE 2.490,19 m este ultimo encontra a cerca de —
divisa do Sr. Emivaldo Ferreira de Almeida e acompanha sua divisa com —
os rumos e as distancias 20°13'15"SE 905,20 m e 79°16'36"NE 1158,98 m —
este ultimo encontra a margem esquerda do correjo seco , sua margem dire-
direita e pertencente ao Sr. Damasio Moreira Lima numa extenção de
2.448,00 m que encontra a cerca de divisa do Sr. Luis Andrade correjo
acima, com este segue com os rumos e as distancias 88°01'22"SW 1708,73 m
e 22°15'08"SW 321,59 m este ultimo chegando ao correjo fundo e acompanha
do correjo acima numa distancia de 1.218,00 m sendo a margem(direita do)
digo esquerda do correjo pertencente ao Sr. Luis Andrade , fechando assim
no ponto de partida uma area de 12.869.560,00 m² ou seja 265,90 alqueirões

BARRA DO GARÇAS 05 DE ABRIL DE 1982

Pedro da Silva Correa
Eng^o Agrimensor CREA N^o 84.652 / D SP
Visto CREA MT; N^o 2663

Votação

2/5
X

MATERIA: **PARCEER** com. CONST. JUSTIÇA **REDAÇÃO**

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Aley Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira		X	
Florival Gonzaga de Amorim			
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar			
Jonir de Oliveira Souza			
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho			
Lazaro Artur de Gouveia			

Obs: **PROSETO** **LEI** Nº 14/82 do Executivo Municipal

Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, todavia não chegou a ser discutido nem votado.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

OFÍCIO Nº 164/82

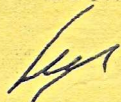
EM, 25 DE MAIO DE 1.982

Senhor Prefeito:

Atendendo a Requerimento do Vereador DR. DERCY GOMES DA SILVA - DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, solicito a remessa a esta Presidência de cópia da Lei que cria o Distrito denominado NOVO SÃO JOAQUIM, localizado neste Município, a fim de instruir o processo que se encontra na citada Comissão, relativo ao Projeto de Lei nº 014, de 10 de maio corrente, de autoria desse Poder, que delimita o perímetro urbano da sede do Distrito mencionado.

Subscrevo-me apresentando a V. Exa. os meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM
Presidente

Exmo. Sr.

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

DD. Prefeito Municipal

NESTA



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

Ofício Nº 028/82

Barra do Garças, 31 de maio de 1.982

Senhor Presidente:

*Lei 31-05-82
Leitura da Presidência
para leitura na próxima
sessão*
J. M. S.

Estamos encaminhando em anexo, cópia de Lei solicitada por Va. Excia., através do Ofício Nº 164/ 82, de 25 de maio de 1.982.

Sendo o que é só para o momento, endereçamos à Va. Excia., e aos demais edís dessa Egrégia Casa de Leis, nossos protestos de estima e consideração.

Jonir de Oliveira Souza
Jonir de Oliveira Souza

Prefeito Municipal

EXMO. Sr.

Florival Gonzaga de Amorim

DD. Presidente Câmara de Vereadores

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Votação

MATERIA: PARÊCER COM. CONST. SUSTICA

Vereadores

	Legenda	Sim	Não
Dr. Alcy Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva		X	
Edson José Ferreira		X	
Florival Gonzaga de Amorim		X	
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar		X	
_____		X	
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho		X	
Lazaro Artur de Gouveia		X	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 14/10/82

EURIPES L. ESTEVES

Obs: PROSETO Nº 14/82

PARÊCER FAVORÁVEL, VERBAZ

12/11/82

LEI N.º 4322 DE 29 DE JUNHO DE 1981

Cria o Distrito de NOVO SÃO JOAQUIM, no Município de Barra do Garças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º — Fica criado, no Município de Barra do Garças e Distrito de NOVO SÃO JOAQUIM, cuja sede será no local de mesmo nome.

Artigo 2º — Os limites do Distrito de NOVO SÃO JOAQUIM são os seguintes: partindo da foz do rio Noidori pela margem direita acima até a sua mais alta cabeceira; daí por uma linha seca até a mais alta cabeceira do rio Mimoso, passando com o Município de Nova Xavantina; daí por outra linha seca até a margem esquerda do rio das Mortes, limitando com o Município de Cuiabá; daí pela margem esquerda do rio das Mortes abaixo até o ponto de partida.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 29 de junho de 1981, 160.º da Independência e 93.º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
AFRO STEFANINI
JOSÉ SILVERIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
EZIO FRANCISCO CALÁBRIA
ROMULO VANDONI
HELIO PALMA DE ARRUDA
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ
DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

LEI N.º 4323 DE 29 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública o "INDEPENDENTE FUTEBOL CLUB", sediado em Juscimeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública o "INDEPENDENTE FUTEBOL CLUB", sediado em Juscimeira.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 29 de junho de 1981, 160.º da Independência e 93.º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
AFRO STEFANINI
JOSÉ SILVERIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
EZIO FRANCISCO CALÁBRIA
ROMULO VANDONI
HELIO PALMA DE ARRUDA
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ
DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

LEI N.º 4324 DE 29 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública a "MISSÃO CRISTA BRASILEIRA", com sede em Vila Bela da Santíssima Trindade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a "MISSÃO CRISTA BRASILEIRA", com sede em Vila Bela da Santíssima Trindade.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 29 de junho de 1981, 160.º da Independência e 93.º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
AFRO STEFANINI
JOSÉ SILVERIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
EZIO FRANCISCO CALÁBRIA
ROMULO VANDONI
HELIO PALMA DE ARRUDA
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ
DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

LEI N.º 4325 DE 29 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública a "SOCIEDADE ESPORTIVA BOA VIAGEM", com sede na Cidade de Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a "SOCIEDADE ESPORTIVA BOA VIAGEM", com sede na Cidade de Cuiabá.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 29 de Junho de 1981, 160.º da Independência e 93.º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
AFRO STEFANINI
JOSÉ SILVERIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
EZIO FRANCISCO CALÁBRIA
ROMULO VANDONI
HELIO PALMA DE ARRUDA
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
JOSÉ LUIZ PINTO COELHO DE OLIVEIRA
EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ
DARCY AVELINO DA SILVA GOMES

LEI N.º 4326 DE 29 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública a "SOCIEDADE DE AMIGOS DE SÃO JOSÉ DO POVO", com sede no Distrito de igual nome, Município de Rondonópolis.

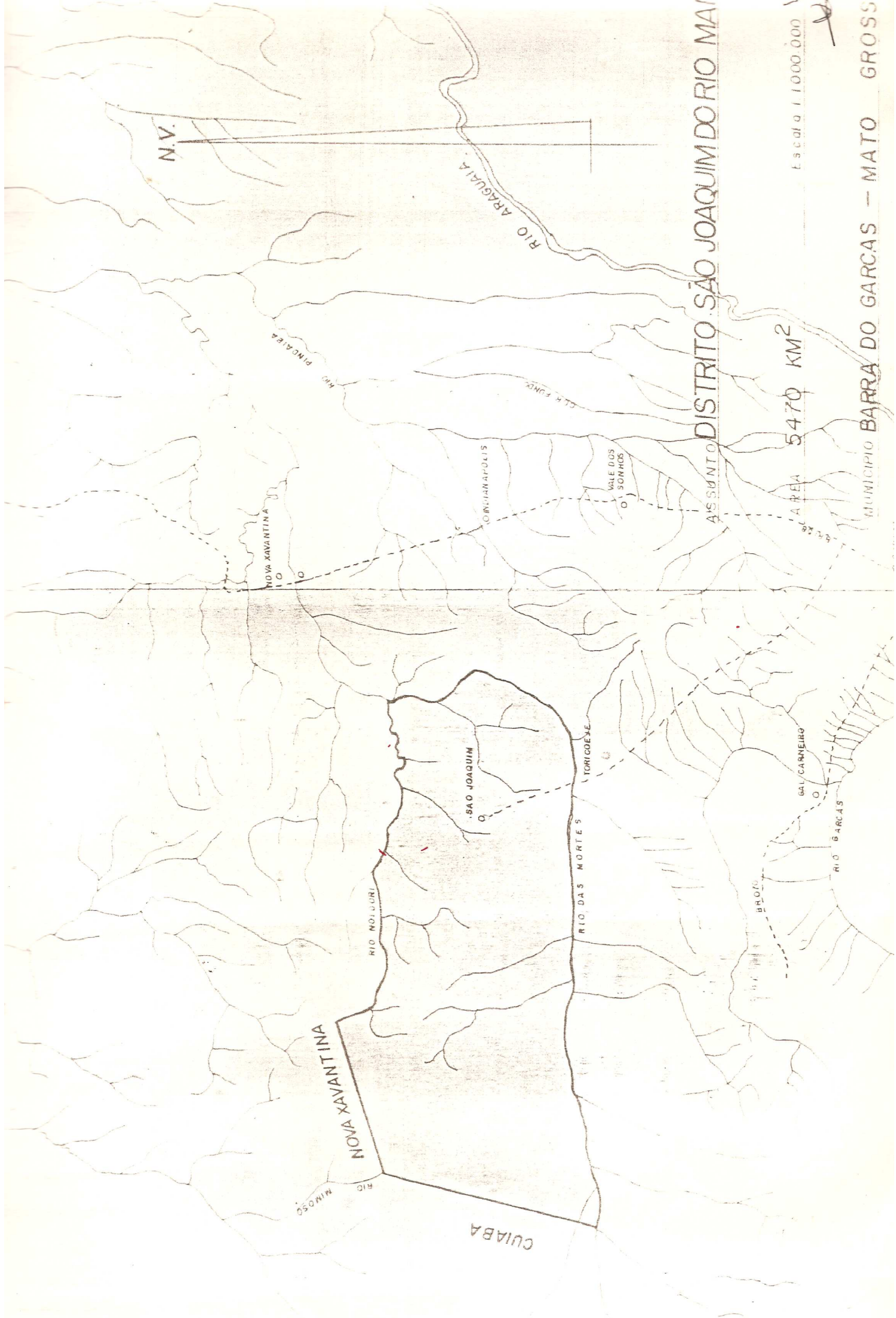
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a "SOCIEDADE DE AMIGOS DE SÃO JOSÉ DO POVO", com sede no Distrito de igual nome, Município de Rondonópolis.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 29 de Junho de 1981, 160.º da Independência e 93.º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ARNALDO BORGES
AFRO STEFANINI
JOSÉ SILVERIO DA SILVA
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
SALEM ZUGAIR
PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE
EZIO FRANCISCO CALÁBRIA
ROMULO VANDONI
HELIO PALMA DE ARRUDA
HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
UBIRATAN FRANCISCO VILELA SPINELLI



N.V.

RIO PINGALVA

RIO ARAGUAIA

DISTRITO SÃO JOAQUIM DO RIO MATÃO

ÁREA 5470 KM²

Escala 1:1.000.000

MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

NOVA XAVANTINA

COMIANÓPOLIS

VALE DOS SONHOS

SÃO JOAQUIM

TORICOEJE

RIO DAS MORTES

GAL. CARNEIRO

RIO GARÇAS

NOVA XAVANTINA

RIO MOJURI

RIO MIMOSO

CUIABA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

13
P

OFÍCIO Nº 186/82

EM, 24 DE JUNHO DE 1982

Senhor Prefeito:

Atendendo a requerimento verbal do Vereador DR. DERCY GOMES DA SILVA, solicito a V. Exa. informar qual a dotação orçamentária que será utilizada para pagamento das despesas decorrentes da Lei que originará o Projeto de Lei nº 014, de 10 de maio do corrente ano, de autoria desse Poder, que delimita o perímetro urbano da sede do Distrito de Novo São Joaquim, ora em tramitação nesta Casa de Leis.

Subscrevo-me, apresentando a V. Exa. os meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RIVALDO SOUZA DE AMORIM
Presidente

Exmo. Sr.

JUNIR DE OLIVEIRA SOUZA

DD. Prefeito Municipal

BARRA

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

ALL
[Handwritten signature]

OFÍCIO Nº 96/82

Barra do Garças, 25 de junho de 1.982.

Senhor Presidente:

Via deste, estamos encaminhando cópia' Convênio conforme solicitação constante do Ofício Nº 190/82, de 24 de junho de 1.982. Outrossim, a propósito do Ofício Nº 188/82, temos a informar, que, em virtude do Projeto de Lei Nº 014 de 10 de maio de 1.982, que Delimita Perímetro Urbano da Sede do Distrito de Novo São Joaquim não ter nenhum caráter financeiro por não se tratar de desapropriação e somente delimitação de área urbana em terreno de particular, não há para o mesmo, qualquer Dotação " Orçamentária.

Nada mais para o momento, e, reiterando protestos de alta estima e consideração, atenciosamente,


Jonir de Oliveira Souza

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Florival Gonzaga de Amorim

DD. Presidente Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO


OF. Nº 98 /82

Barra do Garças, 25 de junho de 1.982.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao OF. nº 188 dessa Augusta Casa, informamos à V.Exa., que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 014 de 10 de maio pp., (delimitação urbana do Distrito de Novo São Joaquim) correrá por conta da dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Ao ensejo, reiteramos protestos de alta estima e distinta consideração.


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

FLORIVAL GONZAGA DE AMORIM

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

14

Votação

MATERIA: PROSETO REI Nº 14/82 - MÉRITO

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Dr. Aley Borges Lira		X	
Dr. Antonio Carlos de Oliveira		X	
Dr. Dalton Siqueira		X	
Dr. Dercy Gomes da Silva			X
Edson José Ferreira		X	
Florival Gonzaga de Amorim			
José Arimateia Fernandes da Silva		X	
José Cassimiro de Alencar		X	
[REDACTED]	EURIPEDES L. ESTEVES		
Dr. Sebastião Carlos G. de Carvalho			
Lazaro Artur de Gouveia		X	

Aprovado por [Signature]

Obs:

DATA

Aos 10 dias de maio de 1982 foram me entregues estes autos.
Em _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Projeto
foi protocolado no
levo próprio sob
no 67182
Em 10 / 05 / 82

REMESSA

Aos 10 dias de maio de 1982
foi remessa destes autos ao os autos

